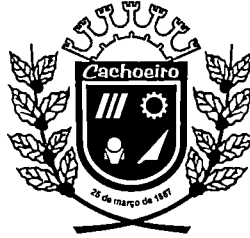


Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões 16 / 12 / 07

(Rubrica do Presidente)



Data:

16 / 12 / 07

Número:

3218/07

DL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE _____

PERÍODO: _____ A _____
PRESIDENTE: <u>MARCOS SAILES COELHO</u> VICE-PRESIDENTE: <u>JOSE CARLOS AMARAL</u>
1º SECRETÁRIO: <u>ALEXANDRE BASTOS</u> 2º SECRETÁRIO: <u>ALEXSALDER ZUCOLTO</u>

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 364/07

INICIATIVA:

EDIL NILTON REZEI DE

HISTÓRICO:

TRATA-SE DE HOMENAGEM AOS SERVIDORES PÚBLICOS ELEITOS PELO TRABALHO REALIZADO JUNTO AO PODER EXECUTIVO? LEGISLATIVO E AUTARQUIAS;

*Articulado
releuante
18.12.07*

LEITURA: 16 / 10 / 07

1ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____

2ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____ / _____ / _____ Ver.: _____

_____ / _____ / _____ Ver.: _____

_____ / _____ / _____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

Cultura, do Esporte e do Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DOCUMENTO:	01
PROTOCOLO GERAL:	3218/02
NÚMERO PRÓPRIO:	164/02
DATA PROTOCOLO:	10/10/07

02
7

PROJETO DE LEI N. _____ 2007

DOCUMENTO:
PROTOCOLO GERAL:
NÚMERO PRÓPRIO:
DATA PROTOCOLO:

**TRATA-SE DE HOMENAGEM AOS
SERVIDORES PÚBLICOS ELEITOS
PELO TRABALHO REALIZADO
JUNTO AO PODER EXECUTIVO,
LEGISLATIVO E AUTARQUIAS.**

Art.1- Fica Instituído no Município de Cachoeiro de Itapemirim um Conselho que irá eleger o Servidor Público Padrão Municipal- SPPM- que são servidores públicos que atuam junto aos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive em suas Autarquias.

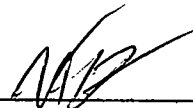
Parágrafo Único- O conselho será composto por membros do poder Executivo, Legislativo e das Autarquias.

Art. 2- O Conselho irá eleger um servidor por categoria que se destacou durante o ano por sua eficiência profissional, dedicação e presteza no serviço público.

Art. 3- Os funcionários eleitos serão agraciados em cerimônia em decorrência do dia 28 de outubro, dia do Servidor Público.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim,ES, 07 de outubro de 2007.



Nilton Gonçalves Rezende
Vereador do PMN

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”




CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Neste mês em que comemoramos o dia do servidor público, nada mais oportuno do que a discussão e aprovação desta matéria que virá em todo o contexto resgatar os valores nobres do servidor público.

Tal projeto de lei tem por objetivo homenagear o funcionalismo público por sua dedicação, presteza, eficiência no serviço público. De tal forma que fiquem incentivados e engrandecidos pelo trabalho.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 02 de outubro de 2007.



Nilton Gonçalves Rezende
Vereador do PMN

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO:	01
PROTOCOLO GERAL:	3258/07
NÚMERO PRÓPRIO:	264/07
DATA PROTOCOLO:	10/10/07

04
16

PROJETO DE LEI N. _____ 2007

DOCUMENTO:
PROTOCOLO GERAL:
NÚMERO PRÓPRIO:
PROTOCOLO:

**TRATA-SE DE HOMENAGEM AOS
SERVIDORES PÚBLICOS ELEITOS
PELO TRABALHO REALIZADO
JUNTO AO PODER EXECUTIVO,
LEGISLATIVO E AUTARQUIAS.**

Art.1- Fica Instituído no Município de Cachoeiro de Itapemirim um Conselho que irá eleger o Servidor Público Padrão Municipal- SPPM- que são servidores públicos que atuam junto aos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive em suas Autarquias.

Parágrafo Único- O conselho será composto por membros do poder Executivo, Legislativo e das Autarquias.

Art. 2- O Conselho irá eleger um servidor por categoria que se destacou durante o ano por sua eficiência profissional, dedicação e presteza no serviço público.

Art. 3- Os funcionários eleitos serão agraciados em cerimônia em decorrência do dia 28 de outubro, dia do Servidor Público.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim,ES, 07 de outubro de 2007.

**Nilton Gonçalves Rezende
Vereador do PMN**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Neste mês em que comemoramos o dia do servidor público, nada mais oportuno do que a discussão e aprovação desta matéria que virá em todo o contexto resgatar os valores nobres do servidor público.

Tal projeto de lei tem por objetivo homenagear o funcionalismo público por sua dedicação, presteza, eficiência no serviço público. De tal forma que fiquem incentivados e engrandecidos pelo trabalho.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 02 de outubro de 2007.

Nilton Gonçalves Rezende
Vereador do PMN

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



C6

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 164/2007

INICIATIVA: Vereador Nilton Gonçalves Rezende

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O presente projeto apresenta a seguinte ementa: "Trata-se de homenagem aos servidores públicos eleitos pelo trabalho realizado junto ao Poder Executivo, Legislativo e Autarquias".

Sob o aspecto formal, a matéria está contida nas hipóteses previstas no art. 30, I, da CRFB, que atribui aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local.


Sob o aspecto material, pode-se dizer que o projeto apresenta graves falhas gramaticais, faltando a necessária clareza à norma que se pretende aprovar, o que contraria as regras de redação e consolidação das leis (art. 11 da Lei Complementar n.º 95/98).

Em observância ao que dispõe o art. 115, IV, do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução 018/2.001, opinamos pelo envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para a análise e considerações devidas.

É o parecer para decisão de V. Ex^{as}.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de outubro de 2007.

Pt/gm/ngr


Gustavo Moulin Costa
Advogado da Câmara Municipal
OAB ES 6339

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

07



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. DL. Nº 157/07

DATA: 30/10/07

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
VEREADOR: ALEXSANDER ZUCOLOTTO

PROPOSTA Nº:	42
PROPOSTA Nº:	3405/07
PROPOSTA Nº:	157/07
DATA PROTOCOLO:	30/10/07

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 115, c/c Art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR.LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC.LEG.Nº	PRAZO VENC.PROJ.
PL 164/07				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

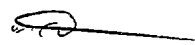

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

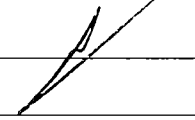
- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs: _____

• **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

Protocolado en as fls 

- 1 - 16 / 10 / 2007 - Lido
- 2 - 29 / 10 / 2007 - Poner Juicio lb. 06 
- 3 - 30 / 10 / 2007 - OF/DL/Comisión n° 3405 (157) - 11-07 - @BR
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -